



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

EMENTA: 1º Termo Aditivo / Contrato N° 20201068 / SEMED / Pregão Eletrônico 9-037/2020 Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar de alunos da rede municipal, de acordo com senso escolar, referente aos programas executados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Barcarena

Em entendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **1º Termo Aditivo** do contrato **20201068** referente a(o) **Pregão Eletrônico 9-037/2020** que tem por objeto registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar de alunos da rede municipal, de acordo com senso escolar, referente aos programas executados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Barcarena, celebrado pela **CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMED** com a(s) **CONTRATADA(s) PANTOJA E BARBOSA LTDA EPP - CNPJ 21.239.832/0001-35** com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

O aditamento tem como objetivo a o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente ao aditamento de quantitativo do item 06, conforme tabela com fulcro no(a) artigo 65, inciso I, alínea "B", c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 07 de dezembro de 2020

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB

